DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE JALES	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Notificações	3
Licitações e Contratos	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões	3
Apostilamentos	3
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação	4
Aviso de Licitação	4
Homologação / Adjudicação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jales
CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco, 2266 - Centro
Telefone: (17) 3622-3000
Site: www.jales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Câmara Municipal de Jales
CNPJ 51.841.757/0001-49
Rua Seis, 2241 - Centro
Telefone: (17) 3632-7737 | (17) 3632-7738
Site: www.camaradejales.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales
CNPJ 65.711.129/0001-53
Rua Sete, 2072 - Centro
Telefone: (17) 3632-6906
Site: www.impsjales.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

PODER EXECUTIVO DE JALES

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº. 8.129, de 29 de junho de 2020.

Atribui gratificação a servidora.

FLÁVIO PRANDI FRANCO, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

Considerando o que dispõe o artigo 153 da Lei Complementar nº. 16, de 31 de maio de 1993;

Considerando o Memorando nº. 019/2020, de 29 de junho de 2020, da Divisão de Recursos Humanos, deferindo a inclusão de gratificação de quinquênio para a servidora Naiara Pereira de Castro;

DECRETO:

Art. 1.º Fica atribuída à servidora pública municipal abaixo especificada, a seguinte gratificação por tempo de serviço: NAIARA PEREIRA DE CASTRO, 01 quinquênio completado em 17/03/2020.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLÁVIO PRANDI FRANCO

Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

FRANCISCO MELFI

Secretário Municipal de Administração

Portarias

PORTARIA Nº. 618/2020

FLÁVIO PRANDI FRANCO, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.,

ESTABELEÇO normas para vendas de artigos de finados, bem como para a limpeza dos Cemitérios Municipais: Cemitério da Consolação e Cemitério Nossa Senhora da Paz;

NORMA 1ª – O comércio ambulante para artigos de finados, somente será permitido na parte da cidade que delimita a Rua 2 até o Cemitério da Consolação;

NORMA 2ª – O comércio ambulante para artigos de finados, somente será permitido em frente ao Cemitério Nossa Senhora da Paz;

NORMA 3ª – As vendas dos artigos de finados serão permitidas nas imediações dos Cemitérios, desde que haja uma distância de 70 (setenta) metros de seus portões, em locais que não atrapalham o trânsito de pedestres e veículos, sendo expressamente proibida vendas nas dependências internas dos Cemitérios;

NORMA 4ª – Os estabelecimentos comerciais poderão ter comércio livre no dia 02 de novembro desde que se limitem a efetuar vendas exclusivas de materiais de finados;

NORMA 5ª – Não será permitida a presença de pedintes na frente e imediações dos portões;

NORMA 6ª – A pintura dos túmulos dos Cemitérios poderá ser efetuada por particulares, desde que se responsabilizem pela remoção de entulhos;

PARÁGRAFO ÚNICO. O prazo para reforma e pintura dos túmulos se encerrará em 28 de outubro de 2020, a fim de poder a municipalidade manter limpo o recinto para visitação pública.

NORMA 7ª – Ficam designados os Servidores Municipais ANTONIO APARECIDO DE ANDRADE, RG 12.143.042 e JOÃO ANTONIO DOS SANTOS, RG 7.708.652, para o dia 02 de novembro de 2020, fiscalizarem as vendas, serviços e demais normas estipuladas por esta Portaria, outorgando-lhe poderes

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

para disciplinar a venda de ambulantes e serviços, como também multar os infratores.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Jales-SP, 06 de outubro de 2020.

FLÁVIO PRANDI FRANCO

Prefeito do Município

Registrada e Publicada:

FRANCISCO MELFI

Secretário Municipal de Administração

Notificações

Ilmo. (a) Sr. (a):

ESPOLIO DE SILVERIO DOS REIS

- CPF: 546.870.638-53

RUA MARIA ADELINA MORETO DE LUIZ, Nº 21.

PARQUE DOS EUCALIPITOS II

MOGI - GUACU / SP - CEP: 13842-374

Ref.: Inscrição: 30920016001 (IMOBILIARIO_ URBANO)

Endereço: RUA HELIZABETH, Nº 1689.

VILA SANTA IGNEZ

QD: 002 – LT: 09 – B

Prezado (a) Senhor (a):

Através desta, fica V.S.ª convidado (a) a comparecer a esta Repartição, a fim de tratar do(s)

Seguinte(s) assuntos:

Nos termos da Lei Municipal nº 4.668/2017 de 24 de Julho de 2017, fica Vossa Senhoria notificado (a) para, no prazo de 07 (dias), a contar do recebimento ou ciência desta, a providenciar a limpeza do terreno acima identificado, sob pena de não fazendo no mencionado prazo, a Prefeitura Municipal de Jales, procederá a sua limpeza no valor de R$ 2,01 (Dois Real e um Centavos) o metro quadrado de forma direta ou indireta e posteriormente realizará a cobrança pela via administrativa ou judicial, sem prejuízo da lavratura de Auto de Infração e a aplicação da penalidade de multa prevista no artigo 6 da mesma lei.

OBS: CASO O TERRENO CITADO ENCONTRE-SE LIMPO, FAVOR DESCONSIDERAR ESTA NOTIFICAÇÃO.

- SE POR VENTURA O IMOVEL ESTIVER EDIFICADO, FAVOR COMPARECER A DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO COM O PROJETO APROVADO PARA QUE SEJA REALIZADA A ANALISE E ATUALIZAÇÃO CADASTRAL.

- PORTANDO MANTER O TERRENO ROÇADO E COM A DEVIDA MANUTENÇÃO DE LIMPEZA, O QUE É O DEVER DO DEVIDO PROPRIETÁRIO.

JALES, 13 de outubro de 2020.

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Prefeitura do Município de Jales

Extrato de Termo Aditivo nº. 01/20 - Contrato nº. 177/16 - Locatário: Prefeitura do Município de Jales - Locador: Eva Gonçalves Ieiri - Objeto: Prorrogação do Contrato de locação, destinado à instalação da Residência do Delegado da Junta de Serviço Militar - Rua Nossa Senhora Das Graças, n°. 3763, Vila Nossa Senhora Aparecida, por mais 12 meses - Valor anual: R$ 12.515,52 - Assinatura: 02/10/20 - Vigência: 08/10/21 - Processo nº. 91/16 - Dispensa de Licitação nº. 23/16.

Apostilamentos

Prefeitura do Município de Jales

Extrato de Apostilamento nº 04/20 - Contrato nº. 97/19 - Contratante: Prefeitura do Município de Jales - Contratado: DFA – Della Fattoria Alimentare Refeições Eireli - Objeto: Suspensão da execução do contrato, que compreende ao período de 26 de setembro de 2020 a 31 de dezembro de 2020. - Assinatura: 02/10/20 - Processo nº. 59/19 - Pregão Presencial nº. 27/19

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

Prefeitura do Município de Jales

Aviso de Retificação – Processo nº. 163/20 – Tomada de Preço nº. 09/20. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de redutores de velocidades e faixas elevadas de pedestres, com aplicação de materiais, equipamentos e mão de obra, em vias do Município. Data para apresentação das propostas até às 13h45min do dia 06 de novembro de 2020. O edital completo encontra-se a disposição para retirada na Divisão de Licitações, Compras e Materiais, ou no site www.jales.sp.gov.br. Todos os esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço supra ou pelo telefone (17) 3622-3000 – ramais 3016 ou 3056. Jales/SP, 09 de outubro de 2020. Flávio Prandi Franco – Prefeito Municipal.

Aviso de Licitação

Prefeitura do Município de Jales

Aviso de Licitação – Processo nº. 148/20 – Pregão Eletrônico nº. 87/20. Aquisição de material permanente e equipamentos para atender aos setores da Secretaria Municipal de Saúde, atendendo as propostas nº. 13841.190000/1170-10, nº. 13841.190000/1140-01, nº. 13841.190000/1160-23 e nº. 13841.190000/1160-09. Data para apresentação das propostas até às 08h00 do dia 26 de outubro de 2020. O edital completo encontra-se a disposição para retirada no Setor de Licitações e Contratos, da Divisão de Licitações, Compras e Materiais da Prefeitura do Município de Jales/SP, situada à Rua Cinco, 2266 e/ou no site: www.jales.sp.gov.br/licitacoes ou do provedor www.bllcompras.org.br. Todos os esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço supra ou pelo telefone (17) 3622-3000, ramais 3016, 3005, 3033 ou 3056. Jales/SP, 09 de outubro de 2020. Flávio Prandi Franco. Prefeito Municipal.

Prefeitura do Município de Jales

Aviso de Licitação – Processo nº. 168/20 – Pregão Eletrônico nº. 98/20 – Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e copa que serão utilizados na Casa de Apoio ao Migrante e Morador de Rua (Projeto Novos Caminhos), neste período de Pandemia, de acordo com o Recurso Federal (decreto de nº 369). Data para apresentação das propostas até às 08h00 do dia 22 de outubro de 2020. O edital completo encontra-se a disposição para retirada no Setor de Licitações e Contratos, da Divisão de Licitações, Compras e Materiais da Prefeitura do Município de Jales – SP, situada à Rua Cinco, 2266 e/ou no site: www.jales.sp.gov.brou do provedor www.bllcompras.org.br. Todos os esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço supra ou pelo telefone (17) 3622-3000, ramais 3016 ou 3056. Jales/SP, 08 de outubro de 2020. Flávio Prandi Franco. Prefeito Municipal.

Homologação / Adjudicação

Prefeitura do Município de Jales

Homologação – Processo nº 139/2020 – Pregão Eletrônico nº 80/2020. Objeto: Aquisição de produtos de higiene pessoal para a Casa do Migrante e população em situação de rua, considerando que esses usuários vivem em situação de risco e expostos ao COVID 19, de acordo com o Repasse Financeiro Emergencial, Portaria nº. 369 de 29 de abril. Foi adjudicado e homologado pelo critério menor preço por item na seguinte conformidade: itens 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 13 à empresa Marluce Bezerra dos Santos Lourencone – ME, portadora do CNPJ nº. 17.992.596/0001-56, item 05 à empresa Karla Karoline Fontes Meneses, portadora do CNPJ nº. 37.937.325/0001-05, item 12 à empresa Elimari Comercial Escolar Eireli, portadora do CNPJ 17.440.078/0001-20. Jales/SP, 07 de outubro de 2.020. Flávio Prandi Franco – Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato nº. 95/20 – Contratante: Prefeitura do Município de Jales – Contratado: Marluce Bezerra dos Santos Lourencone – ME – Assinatura: 07/10/20 – Vigência: 31/12/20 – Valor: R$ 4.529,85.

Extrato de Contrato nº. 96/20 – Contratante: Prefeitura do Município de Jales – Contratado: Karla Karoline Fontes Meneses – Assinatura 07/10/20 – Vigência 31/12/20 – Valor R$ 85,00.

Extrato de Contrato nº. 96/20 – Contratante: Prefeitura Municipal de Jales – Contratado: Elimari Comercial Escolar Eireli – Assinatura: 07/10/20 – Vigência: 31/12/20 – Valor R$ 2.085,00.